Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Rose Pires
Comissão de Serviços Públicos

Parecer nº 15 /2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 36, de junho de 2022.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Perímetro Urbano do Município de Pedra Preta para inclusão da área denominada Distrito Industrial do Município de Pedra Preta, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, reuniu extraordinariamente no dia 4 de julho de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 36, de 24 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Presidente com base nas disposições regimentais, reservou a si o direito de exarar o presente Parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

O Projeto em destaque visa a análise sobre a alteração do perímetro urbano municipal, para a inclusão da área destinada à instalação do Distrito Industrial do município, em destaque em atender o Plano Diretor proposto através do Projeto de Lei Complementar nº 01,2022, em tramitação nesta Casa Legislativa.

Na presente matéria a inclusão da área destinada a instalação do Distrito Industrial, no perímetro Urbano do Município, é condição necessária para a individualização dos registros das matrículas dos lotes delimitados para a instalação de empresas.

Conforme prevê o artigo 1º, do referido Projeto de Lei:

> 1º Fica alterado o Perímetro Urbano do Município DE Pedra Preta para a inclusão da área denominada Distrito Industrial THANAROAN I'' no município de Pedra Preta – MT, localizado às margens da rodovia BR 364, sentido da Serra da Petrovina, numa área de terras com 24.1993 há, perímetro 2.652,657 metros, pertencentes ao Município de Pedra Preta – MT, registrado no Registro Geral de Imóveis de Pedra Preta soba matrícula nº 10.375.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer Favorável,** ao Projeto de Lei nº 36, de 24 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Serviços Públicos.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 4 de julho de 2022.

Rosemeire de Souza Pires
Presidente/ Relatora

João Marco Amorim
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro